

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL 01/2026 - SETI/FUNDO PARANÁ

PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS (PEM+)

O GOVERNO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, SETI, com sua UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ - UEF, em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta o anúncio público **Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná - IEES**, para apresentação de Projetos dentro da Meta 6 - PARANÁ MAIS CIÊNCIA, prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, com o objetivo de fomentar Projetos em Rede dentro do **Programa Paraná Empreende Mais (PEM+)**, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná, por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial a Micros, Pequenos, Médios Empresários e Microempreendedores Individuais (MEIs).

1. DA JUSTIFICATIVA DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

A presente Encomenda Governamental, em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, é apresentada para dar prosseguimento à política de desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná, por meio do Programa Paraná Empreende Mais (PEM+).

O PEM+ está diretamente vinculado à Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (Ageuni) e visa apoiar ações de empreendedorismo, oferecendo projetos de formação para seu público-alvo. O programa é coordenado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) e executado pelas Universidades Estaduais do Paraná, o que garante o alinhamento com a Meta 6 - PARANÁ MAIS CIÊNCIA, prevista no Plano Plurianual.

E além das universidades, o PEM+ se estrutura por meio de parcerias com agentes ligados ao setor empresarial, núcleos de inovação tecnológica (NITs) e agências de inovação, órgãos e instituições de caráter público ou privado.

1.1 Dos Objetivos

1.1.1 Dos objetivos gerais

O objetivo principal é fomentar projetos em rede que incentivem o desenvolvimento socioeconômico do estado, especialmente por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial para micro, pequenos e médios empresários, bem como Microempreendedores Individuais (MEIs).

1.1.2 Dos objetivos específicos

- a) Apoiar financeiramente as universidades estaduais para o desenvolvimento de projetos em rede, a serem ofertados na modalidade presencial e na modalidade a distância, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- b) Promover qualificação, acompanhamento e mentoria sobre gestão de negócios, tendo em vista a criação de novos empreendimentos e o fortalecimento de negócios existentes.
- c) Impulsionar empreendimentos geradores de produtos, processos e serviços inovadores que proporcionem a geração de emprego e renda no campo e na cidade.
- d) Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da execução de projetos que apoiem ações empreendedoras para o Estado do Paraná, nas áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.
- e) Apoiar as unidades da Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (Ageuni), na execução de ações em prol dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e em outras necessidades evidenciadas pela governança.

2. DO PÚBLICO-ALVO INSTITUCIONAL

Micros, pequenos, médios empresários, microempreendedores individuais (MEIs) e empreendedores informais, a partir de dezesseis anos de idade.

3. DAS DEFINIÇÕES DA PROPOSTA

Esta Encomenda Governamental prevê a apresentação de 9 (nove) projetos por parte das instituições estaduais de ensino superior (IEES), sendo 1 (um) para a Universidade Estadual de Londrina (UEL); 1 (um) para a Universidade estadual de Maringá (UEM); 1 (um) para a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); 2 (dois) para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), nos campus de Cascavel e Francisco Beltrão; 1 (um) para a Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro); 1 (um) para a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP); e 2 (dois) para a Universidade Estadual do Paraná (Unespar), nos campus de Campo Mourão e Paranaguá, vinculados ao programa Ageuni.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento desta Encomenda Governamental serão investidos recursos financeiros, não reembolsáveis, originários do Fundo Paraná, no valor de **R\$ 3.697.680,00** (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais), provenientes da **Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132**, cujo rateio entre os participantes será de acordo com previsto no Anexo I desta encomenda.

O financiamento para a proposta em rede na modalidade presencial deverá prever a descentralização financeira para as ações em cada universidade participante.

O financiamento para a proposta em rede na modalidade a distância deverá prever financiamento apenas para a universidade nucleadora.

4.1 Serão financiadas bolsas e despesas de apoio às ações dos projetos, nas seguintes modalidades:

- a) Bolsa Coordenador de Projeto;
- b) Bolsa Estudante de Graduação;
- c) Bolsa Professor Nível I;
- d) Bolsa Profissional Graduado
- e) Outras despesas de custeio com atividades na modalidade presencial, conforme artigo 7º do Ato Administrativo vigente da UEF/Seti.

Parágrafo único - Todas as despesas previstas no Plano de Trabalho serão submetidas à aprovação da Seti/UEF, observadas suas especificidades e sua vinculação/uso no Projeto,

e em consonância com as vedações previstas art. 9º e incisos, Resolução 28/2011 - TCE/PR e suas alterações.

4.3 Os valores são para custeio das atividades na modalidade presencial, que poderão ser utilizados durante a execução do Programa Empreende Mais (PEM+), entre os 24 meses de previsão da Encomenda Governamental.

4.4 Os elementos de despesa financiáveis são aqueles previstos no Ato Administrativo vigente da UEF, sendo obrigatória a apresentação de uma justificativa detalhada para cada grupo de elementos de despesa.

4.5 As instituições proponentes que tiverem suas propostas aprovadas deverão apresentar a documentação pertinente para a celebração do Termo de Execução Descentralizada, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 11.180, de 2022, não podendo apresentar qualquer pendência junto à Unidade Executiva do Fundo Paraná em relação a recursos anteriormente recebidos.

4.6 Em situações excepcionais, nas quais a ausência de recomposição dos recursos possa causar prejuízo irreparável à execução do objeto, poderá ser autorizada nova programação orçamentária pelo ordenador de despesas da Secretaria, desde que devidamente justificada e de acordo com as regras regentes da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

5 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Do processo de alinhamento da proposta

Previamente à submissão das propostas no sistema CEP, a DIRCT organizará reuniões estratégicas de alinhamento com os representantes indicados pelas instituições participantes, com a finalidade de assegurar a viabilidade técnica e operacional das propostas, bem como de esclarecer, de forma detalhada, eventuais dúvidas referentes às diretrizes e exigências estabelecidas no edital da encomenda.

5.2 Das propostas

- a)** Oferta de curso na modalidade de ensino presencial de cada universidade estadual;
- b)** Além disso, o PEM+ prevê oferta unificada de curso na modalidade de educação a distância, em rede, tendo como nucleadora uma das universidades estaduais, a ser definida pelo Comitê Gestor Acadêmico da Universidade Virtual do Paraná (UVPR).

5.3 Das etapas de Submissão

Etapa 1 - Os formulários para preenchimento prévio se encontram disponíveis em: <https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios> ("2.1. Formulário sem Contrapartida - Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros"). Esta proposta deverá ser encaminhada, por e-mail, ao endereço: pem@seti.pr.gov.br, para análise prévia e enquadramento técnico/financeiro da Seti/UEF;

Etapa 2 – Publicação do resultado;

Etapa 3 - Caso a proposta seja aprovada, a UEF habilitará o respectivo cadastro no Sistema CEP: <http://cep.setipr.net.br/novo>;

Etapa 4 - Após o preenchimento da proposta no Sistema CEP, a Instituição deverá anexar o respectivo arquivo PDF, ao Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>), assinar digitalmente e encaminhar à Seti/UEF.

5.4 As propostas deverão ser enviadas até às 23h59m, horário de Brasília, do dia 23 de fevereiro de 2026.

5.5 O projeto deve estar vinculado à pró-reitoria de extensão e coordenado por docente efetivo da IEES, designado pela Reitoria como coordenador do PEM+, que será o responsável pela submissão da proposta no formulário eletrônico.

5.6 O prazo de execução de cada projeto será de 24 meses.

6 DA OFERTA DO PROJETO NA MODALIDADE PRESENCIAL

6.1 O projeto precisa ser elaborado em rede, pelas universidades estaduais e executado em cada universidade de acordo com cronograma específico.

6.2 Os cursos precisam ser elaborados considerando os princípios das práticas empreendedoras e devem fornecer ferramentas que potencializem a gestão de negócios para o público atendido, nos seguintes eixos:

a) Gestão de projetos e processos

Estratégia Organizacional e Empreendedora. Análise de Cenários por meio da Matriz SWOT (FOFA) e a definição de direcionadores estratégicos, incluindo Benchmarking para

identificação de melhores práticas. Gestão de Projetos e Processos, abordando Metodologias Ágeis e Híbridas (como Kanban e Scrum) e o Planejamento de Projetos de curto a médio prazo, com ênfase no Plano de Ação (5W2H) e na gestão de *stakeholders* e riscos.

Gerenciamento de Processos de Negócios (BPM), Ferramentas Digitais de Gestão para o Mapeamento, Modelagem e Otimização dos fluxos internos (*Lean Management*). Gestão de Performance e definição de Indicadores-Chave (KPIs)

b) Marketing e vendas

Análise e desenvolvimento de Estratégias de Marketing Digital e Tradicional com foco na construção de Branding e na Segmentação de Público-Alvo para Micro e Pequenas Empresas (MPEs). Serão abordadas as técnicas de Comunicação Persuasiva e o ciclo completo do Funil de Vendas para otimizar a atração, conversão e fidelização de clientes.

Principais Plataformas Digitais (incluindo a criação de conteúdo em vídeo curto) e a gestão do Google Perfil de Empresa para geração de tráfego local e vendas, com foco na introdução às Métricas e KPIs (*Key Performance Indicator*) essenciais para a gestão de performance.

c) Finanças e fontes de fomento:

Fundamentos Estratégicos de Gestão Financeira, com abordagem técnica e prática da Gestão de Caixa, Precificação, Estoque e Análise de Custos, essenciais para o controle e a otimização de resultados nas Micro e Pequenas Empresas. Complementarmente, serão apresentadas e utilizadas Ferramentas Digitais e Simulações automatizadas, que transformam dados financeiros em *insights* acionáveis para o gestor na tomada de decisão.

Captação de Recursos e Fomento, realizando um mapeamento abrangente das Linhas de Crédito (público e privado) e dos programas de fomento disponíveis no Paraná, incluindo a orientação sobre os cursos do Fomento Paraná e as condições para a obtenção de taxas de juros reduzidas mediante capacitação.

d) Gestão de pessoas e liderança.

Gestão Estratégica de Pessoas e fundamentos de Recursos Humanos (RH) e Departamento Pessoal (DP) aplicados a estruturas enxutas. O foco está no Recrutamento e Seleção Simplificados, nas estratégias de Retenção de Talentos e no Desenvolvimento de Habilidades de Liderança para equipes pequenas. Técnicas de comunicação e *feedback*, implementação de ciclos de Gestão de Performance com base em KPIs e do diagnóstico de Cultura e Clima Organizacional.

e) Transformação digital e tecnologia

Transformação Digital como um pilar estratégico para o crescimento. Mapeamento de Oportunidades de Digitalização e Automação. Aplicação de Inteligência Artificial (IA) e Plataformas Online para alavancar vendas, comunicação e atendimento ao cliente, e o uso de Ferramentas Digitais de Gestão para a otimização de processos internos. Conceitos de Inovação Aberta, de Cibersegurança e de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para garantir a longevidade do negócio no ambiente digital.

f) Tópicos regionais e mercado local

Especificidades e vantagens competitivas do mercado local e regional. Formulação de Estratégias de Mercado adaptadas ao contexto e a identificação de nichos de oportunidade. Habilidades de Articulação e Relacionamento Estratégico com o Ecossistema Local de Inovação (NITs, incubadoras, agências de fomento, associações comerciais), visando a construção de parcerias de valor e prospecção de oportunidades. Capacitação para inserir os negócios de forma estratégica e maximizar o Impacto Socioeconômico Regional.

g) Oficina mãos na massa - Como tirar sua ideia do papel

Oficina intensiva de imersão para transformar ideias em soluções para o mercado. Aplicação Prática de ferramentas de modelagem estratégica, como o Business Model Canvas e o Canvas da Proposta de Valor. Prototipagem de Soluções (MVP) e Ciclo de Validação com Usuários, mapeando a Jornada do Usuário a realizar os primeiros testes de Viabilidade Econômico-Financeira para acelerar a validação e o aprimoramento do produto ou serviço.

6.3 Carga horária e vagas

- a) A proposta deve contemplar a oferta de 6 cursos microcredenciais com carga horária total de 12 (doze) horas cada;
- b) Uma Oficina Mãos na Massa: Carga horária de 8 (oito) horas;
- c) A proposta deve ofertar 30 (trinta) vagas por microcredencial, totalizando 210 (duzentos e dez) vagas por semestre e 420 (quatrocentos e vinte) vagas anuais;
- d) Os cursos serão reofertados semestralmente com previsão de 840 (oitocentos e quarenta) vagas a serem atendidas nos 24 (vinte e quatro) meses do projeto.

6.4 O cursista pode se inscrever em diferentes cursos microcredenciais e percorrer uma trilha formativa de acordo com suas necessidades. Haverá certificação por curso microcredencial.

6.5 Há a necessidade que cada curso projete encontros especiais, de **1 hora** por microcredencial, para mentorias de atendimento presencial aos empreendedores, com o

objetivo de auxiliar na identificação e equacionamento de dúvidas/problemas, assim como, na implementação de técnicas, ferramentas e estratégias apropriadas para o negócio.

6.7 O projeto deve prever a realização de 1 (um) ou mais eventos, tais como: Feira de Negócios; participação em eventos, participação em projetos e Ageuni, entre outras atividades extensionistas.

6.8 O projeto deve ser institucionalizado junto às pró-reitorias de extensão de cada instituição.

6.9 A equipe de atuação no projeto deve estar enquadrada nas modalidades de bolsas previstas na Resolução SETI 252/2025, de 07 de novembro de 2025, bem como nos parâmetros quantitativos e tipológicos de bolsas sumarizadas no Anexo I desta E.G.

6.10 As coordenações de cada unidade do PEM+ deverão aplicar pesquisa de satisfação aos concluintes de cada módulo ministrado, condicionando a emissão dos certificados à conclusão da referida pesquisa. Os formulários e as respectivas respostas deverão ser compartilhados com a Coordenação do PEM+ na SETI.

7. DA OFERTA DO PROJETO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7.1 O projeto (único) deve ser elaborado em rede pelas universidades estaduais, tendo como nucleadora uma das universidades estaduais e será executado com o apoio pedagógico, tecnológico e técnico da Universidade Virtual do Paraná (UVPR) e dos setores de Educação a Distância (EAD) das universidades estaduais.

7.2. Carga horária e vagas

- a) A proposta deve contemplar a oferta de 6 cursos microcredenciais com carga horária total de 12 (doze) horas cada;
- b) A proposta deve ofertar 33 (trinta e três) vagas por microcredencial, totalizando 198 (cento e noventa e oito) vagas por semestre e 396 (trezentos e noventa e seis) vagas anuais;
- c) Os cursos serão reofertados semestralmente com previsão de 792 (setecentos e noventa e duas) vagas a serem atendidas nos 24 (vinte e quatro) meses do projeto.

7.3 O curso será disponibilizado na Plataforma da Universidade Virtual do Paraná, que será a responsável pelo design instrucional do curso.

7.4 O cursista pode se inscrever em diferentes cursos microcredenciais e percorrer uma trilha formativa de acordo com suas necessidades. Haverá certificação por curso microcredencial.

Os cursos precisam ser elaborados considerando os princípios das práticas empreendedoras e devem fornecer ferramentas que potencializem a gestão de negócios para o público atendido, nos seguintes eixos:

a) Gestão de projetos e processos

Estratégia Organizacional e Empreendedora. Análise de Cenários por meio da Matriz SWOT (FOFA) e a definição de direcionadores estratégicos, incluindo Benchmarking para identificação de melhores práticas. Gestão de Projetos e Processos, abordando Metodologias Ágeis e Híbridas (como Kanban e Scrum) e o Planejamento de Projetos de curto a médio prazo, com ênfase no Plano de Ação (5W2H) e na gestão de *stakeholders* e riscos.

Gerenciamento de Processos de Negócios (BPM), Ferramentas Digitais de Gestão para o Mapeamento, Modelagem e Otimização dos fluxos internos (*Lean Management*). Gestão de Performance e definição de Indicadores-Chave (KPIs)

b) Marketing e vendas

Análise e desenvolvimento de Estratégias de Marketing Digital e Tradicional com foco na construção de Branding e na Segmentação de Público-Alvo para Micro e Pequenas Empresas (MPes). Serão abordadas as técnicas de Comunicação Persuasiva e o ciclo completo do Funil de Vendas para otimizar a atração, conversão e fidelização de clientes.

Principais Plataformas Digitais (incluindo a criação de conteúdo em vídeo curto e a gestão do Google Perfil de Empresa para geração de tráfego local e vendas, com foco na introdução às Métricas e KPIs (*Key Performance Indicator*) essenciais para a gestão de performance.

c) Finanças e fontes de fomento:

Fundamentos Estratégicos de Gestão Financeira, com abordagem técnica e prática da Gestão de Caixa, Precificação, Estoque e Análise de Custos, essenciais para o controle e a otimização de resultados nas Micro e Pequenas Empresas. Complementarmente, serão apresentadas e utilizadas Ferramentas Digitais e Simulações automatizadas, que transformam dados financeiros em *insights* acionáveis para o gestor na tomada de decisão.

Captação de Recursos e Fomento, realizando um mapeamento abrangente das Linhas de

Crédito (público e privado) e dos programas de fomento disponíveis no Paraná, incluindo a orientação sobre os cursos do Fomento Paraná e as condições para a obtenção de taxas de juros reduzidas mediante capacitação.

d) Gestão de pessoas e liderança.

Gestão Estratégica de Pessoas e fundamentos de Recursos Humanos (RH) e Departamento Pessoal (DP) aplicados a estruturas enxutas. O foco está no Recrutamento e Seleção Simplificados, nas estratégias de Retenção de Talentos e no Desenvolvimento de Habilidades de Liderança para equipes pequenas. Técnicas de comunicação e *feedback*, implementação de ciclos de Gestão de Performance com base em KPIs e do diagnóstico de Cultura e Clima Organizacional.

e) Transformação digital e tecnologia

Transformação Digital como um pilar estratégico para o crescimento. Mapeamento de Oportunidades de Digitalização e Automação. Aplicação de Inteligência Artificial (IA) e Plataformas Online para alavancar vendas, comunicação e atendimento ao cliente, e o uso de Ferramentas Digitais de Gestão para a otimização de processos internos. Conceitos de Inovação Aberta, de Cibersegurança e de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para garantir a longevidade do negócio no ambiente digital.

f) Tópicos regionais e mercado local

Especificidades e vantagens competitivas do mercado local e regional. Formulação de Estratégias de Mercado adaptadas ao contexto e a identificação de nichos de oportunidade. Habilidades de Articulação e Relacionamento Estratégico com o Ecossistema Local de Inovação (NITs, incubadoras, agências de fomento, associações comerciais), visando a construção de parcerias de valor e prospecção de oportunidades. Capacitação para inserir os negócios de forma estratégica e maximizar o Impacto Socioeconômico Regional.

7.5 Há a necessidade que cada curso projete encontros síncronos, de **uma hora** por microcredencial, para mentorias de atendimento virtual aos cursistas, com o objetivo de auxiliar na identificação e equacionamento de dúvidas/problemas, assim como, na implementação de técnicas, ferramentas e estratégias apropriadas para o negócio.

7.6 As mentorias visam acompanhar os estudantes apoiando-os na realização de suas atividades na plataforma, tirando dúvidas e também como forma de oportunizar atendimento do empreendedor, com o objetivo de auxiliar na identificação e equacionamento de dúvidas/problemas, assim como na implementação de técnicas, ferramentas e estratégias apropriadas para o negócio.

7.7 O projeto deve prever a realização de 1 (um) ou mais eventos on-line com apoio da Ageuni, entre outras instituições.

7.8 A equipe de atuação no projeto deve estar enquadrada nas modalidades de bolsas previstas na Resolução SETI 252/2025, de 07 de novembro de 2025, bem como nos parâmetros quantitativos e tipológicos de bolsas sumarizadas no Anexo I desta E.G.

7.9 A coordenação da unidade PEM+ EaD deverá aplicar pesquisa de satisfação aos concluintes de cada módulo ministrado, condicionando a emissão dos certificados à conclusão da referida pesquisa. Os formulários e as respectivas respostas deverão ser compartilhados com a Coordenação do PEM+ na SETI.

8 DA COORDENAÇÃO

8.1 O coordenador de cada proposta deverá ser docente efetivo das universidades estaduais, designado pela Reitoria.

8.2 É condição para exercer esta função, não receber qualquer tipo de bolsa ou estar usufruindo de algum tipo de licença, conforme Ato Administrativo Vigente da UEF/Seti.

8.3 Dentre as suas atribuições destacam-se:

- a) Coordenar o curso e participar em conjunto com os demais coordenadores da rede da elaboração do projeto;
- b) Desenvolver as ações do projeto no âmbito da IEES, sendo responsável pelo envio da documentação, execução do projeto, envio do relatório e prestação de contas, indicadores de todas as etapas do programa, entre outras atividades;
- c) Organizar e sistematizar um banco de dados dos participantes para monitoramento, acompanhamento e avaliação do projeto, tendo como meta capacitar até 80% dos inscritos;
- d) Produzir em conjunto com os setores das universidades um plano de mídia com o objetivo de divulgar os cursos e as ações realizadas, principalmente junto à comunicação da Seti;
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Seti, Fundo Paraná, Ageuni e Paraná Empreende Mais, financiadoras do projeto, nas publicações de trabalhos e em eventos de qualquer natureza;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais

de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades

9. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1 O julgamento será realizado pela Comissão de Avaliação das Encomendas Governamentais e equipe da UEF, seguindo os seguintes alinhamentos e critérios de referência.

9.2 Critérios de Avaliação das Propostas:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	INDICADORES
1. Convergência com a Política Estadual de Ciência e Tecnologia (PECTI) e com os ODS	20 pontos	- O projeto se alinha às diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI)? - O projeto contribui para indicadores e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)? Indicar quais. - Há evidências da relevância do projeto para o desenvolvimento regional ou a modernização da gestão pública
2. Relevância e Impacto do Projeto	20 pontos	O projeto está alinhado aos objetivos da Encomenda Governamental? O projeto atende a uma necessidade social ou governamental identificada? - Há clareza nos impactos esperados na empregabilidade, inovação ou modernização da gestão? - A proposta apresenta indicadores mensuráveis de impacto e melhoria na qualificação profissional?
3. Clareza dos Objetivos e Metas	15 pontos	Os objetivos do projeto são claros, mensuráveis e alcançáveis? As metas e indicadores propostos são adequados para avaliar o sucesso da proposta? Há coerência entre os objetivos, atividades e cursos previstos e os resultados esperados?
4. Viabilidade Técnica e Organizacional	15 pontos	- Os recursos financeiros estão bem distribuídos e são adequados para execução da proposta? - Há planejamento para continuidade e escalabilidade dos resultados pretendidos?
5. Metodologia e Execução	15 pontos	A metodologia do projeto está bem estruturada e alinhada aos objetivos? O projeto prevê mecanismos de monitoramento e avaliação de desempenho e resultados?

6. Sustentabilidade e Potencial de Expansão	15 pontos	A proposta prevê estratégias para continuidade após o período de financiamento? A proposta tem potencial de expansão ou replicação em outras áreas? A proposta prevê parcerias estratégicas para ampliar seu impacto e abrangência?
---	------------------	--

10 DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

10.1 O prazo limite para execução financeira do projeto prevista no cronograma de desembolso será 14/12/2026 para o exercício de 2026 e 16/12/2027.

10.1.1.1 Não haverá recomposição orçamentária dos recursos não utilizados durante o ano de 2026.

10.2 O projeto selecionado deverá ser executado em até 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no cronograma de execução do Projeto apresentado pela participante.

10.2.1 Os planos de trabalho e de execução financeira deverão ser fiéis às atividades que serão realizadas, metas e objetivos, sendo que o cronograma de desembolso do projeto é produto desse preenchimento.

10.3 Os relatórios técnico-financeiros a serem apresentados para a UEF são os definidos em seus atos regulamentadores.

10.4 A transferência de recursos objeto desta Encomenda Governamental submete-se às regras do Decreto Estadual 11.180/2022 e Resolução Seti n.º 50/2025.

10.5 A coordenação deve acompanhar a atualização do sistema CEP, notas técnicas e demais normativas da UEF para a correta operacionalização dos recursos.

10.6 Os proponentes deverão indicar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da proposta, diferente do coordenador do projeto.

10.7 O prazo de vigência da descentralização e de execução do projeto poderá ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada, a ser aprovada pelo Secretário, após análise da Diretoria de Ciência e Tecnologia e da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

10.8 Para as ações de monitoramento e avaliação será preciso criar instrumentos que permitam verificar os seguintes critérios:

- a) Impacto (ou efetividade): indica se o projeto tem efeitos (positivos) no ambiente externo em que ele interveio, em termos técnicos, econômicos, socioculturais, institucionais e ambientais;
- b) Sustentabilidade: mede a capacidade de continuidade dos efeitos benéficos alcançados através do programa em questão, após o seu término;
- c) Satisfação do beneficiário: avalia a atitude do cursista em relação à qualidade do atendimento que está obtendo do programa;
- d) Sistematização dos dados relativos aos empreendedores atendidos pelo programa conforme definidos pela Seti;

10.9 Durante a execução do Projeto a Seti e a UEF poderão, a qualquer tempo, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando ao monitoramento e à avaliação desta ação.

10.10 O coordenador deverá informar a Seti e UEF toda e qualquer alteração relativa à execução do Projeto Institucional e, nos casos em que for necessária, solicitar anuência prévia da Seti, por meio de pedido devidamente justificado observado o disposto no Ato Administrativo Vigente da Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF/Seti;

10.11 Constatado que o Projeto Institucional não está sendo executado conforme o previsto, a Seti e a UEF determinarão as diligências necessárias considerando o caso concreto e, se não atendidas, promoverão a redução do número de bolsas ou o cancelamento da concessão, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis, conforme o caso.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Para a UEF - Unidade Executiva do Fundo Paraná, o proponente deverá apresentar Relatórios Anuais no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto n.º 11.180/2022; e Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de encerramento do projeto ou da conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.2 A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto, na forma e nos prazos definidos pela Resolução n.º 50/2025-SETI ou eventual normativa que venha a substituí-la.

11.3 Outros relatórios poderão ser solicitados a qualquer tempo, bem como diligências e visitas à Unidade Descentralizada.

11.4 Para o comitê gestor do Programa Paraná Mais (PEM+), o proponente deverá apresentar um relatório técnico parcial e um relatório técnico final.

12. DAS CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

12.1 As propostas serão consideradas aptas ao financiamento se atingirem um mínimo de 70 pontos na avaliação. Além dessa pontuação geral, cada proposta deve alcançar pelo menos 50% da pontuação máxima em cada critério individual para ser considerada apta

12.2 Recomenda-se atenção especial das IEES quanto à viabilidade de execução do projeto dentro do prazo estipulado nesta Encomenda Governamental. O planejamento das ações deverá ser compatível com o cronograma de até 24 (vinte e quatro) meses, observada a execução financeira por exercício, sem recomposição orçamentária de 2026 para 2027, e o término previsto 16 de dezembro de 2027. Projetos que não apresentarem coerência temporal entre suas fases e metas podem ser considerados tecnicamente inviáveis.

12.3 Assegurar, em todas as fases do programa, o estrito cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo a segurança, privacidade, anonimização e o tratamento ético dos dados coletados, processados e compartilhados. Todas as atividades de integração e análise dos dados acadêmicos e profissionais dos estudantes e egressos deverão obedecer aos princípios da finalidade, necessidade, minimização e transparência, com o devido consentimento e salvaguardas técnicas exigidas pela legislação vigente.

12.4 Os resultados serão divulgados na página da Seti, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico da Seti, na sequência: Fundo Paraná > Editais > Editais e Chamadas Públicas > EG - Encomendas Governamentais (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>).

12.5 A instituição executora e os responsáveis pelo projeto se obrigam a disponibilizar, sempre que solicitado pela agência de fomento, informações, dados e documentos relativos à execução do projeto, inclusive aqueles relacionados a resultados científicos, tecnológicos, sociais, econômicos e ambientais, para fins de monitoramento, avaliação de desempenho e mensuração de impactos, em consonância com as diretrizes da Lei nº 13.243/2016 e com os princípios da administração pública.

12.6 Os dados deverão ser fornecidos em formato aberto e estruturado, preferencialmente de acordo com padrões definidos pela agência de fomento, e deverão contemplar, no mínimo:

- I – número de beneficiários diretos e indiretos;
- II – indicadores de inovação e produção científica ou tecnológica;
- III – impactos socioeconômicos e ambientais estimados ou verificados;
- IV – eventual geração de propriedade intelectual, startups, produtos ou processos derivados;
- V – articulação com políticas públicas ou demandas sociais relevantes.

12.7 O compartilhamento dos dados deverá observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), sendo responsabilidade da instituição executora adotar as salvaguardas necessárias à anonimização, quando aplicável.

12.8 O não atendimento injustificado às solicitações da agência de fomento poderá ensejar consequências previstas pela agência de fomento.

12.9 A Seti poderá solicitar dados anonimizados para fins de divulgação de resultados e construção de indicadores e relatórios da Seti.

12.10 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) e do Fundo Paraná em todas as publicações e divulgações relativas às propostas apoiadas neste programa. É vedada qualquer publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários.

12.11 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail pem@seti.pr.gov.br, indicando dúvida no campo “Assunto”, ou pelo telefone (41) 3281-7433, vinculado à Diretoria de Ciência e Tecnologia Seti.

12.12 Em caso de dúvidas para a elaboração do projeto e estruturação da proposta, o interessado deverá acionar a equipe técnica da sua Instituição de origem.

13 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO / DATA
1. Assinatura do Edital da EG	SETI/UEF	02 de fevereiro de 2026
2. Publicação Edital EG no DIOE	SETI/DG	06 de fevereiro de 2026
3. Submissão das Propostas via Sistema CEP	IEES	09 a 23 de fevereiro de 2026
4. Enquadramento das propostas pela Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão da SETI	24 a 25 de fevereiro de 2026
5. Enquadramento das propostas pela UEF	UEF	26 de fevereiro a 02 de março de 2026
6. Adequação das propostas pelos proponentes (consultar CEP)	IEES	03 a 06 de março de 2026
7. Análise final das adequações	UEF	09 a 12 de março de 2026
8. Envio da versão final da proposta (via e-protocolo) para SETI/DIRECT/CCT	DIRECT/CCT/SETI	13 a 17 de março de 2026
9. Parecer da Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão	18 a 19 de março de 2026
10. Avaliação UEF	UEF	20 a 25 de março de 2026
11. Publicação do resultado em DIOE	SETI	27 de março de 2026
12. Período de apresentação de recurso ao resultado*	IEES	30 a 31 de março de 2026
13. Análise e resposta ao recurso	SETI/DIRECT	02 de abril de 2026
14. Homologação dos projetos aprovados e publicação do resultado (final)	SETI	06 de abril de 2026
15. Assinatura do TED	SETI	07 a 10 de abril de 2026
16. Publicação do TED em DIOE	SETI/DG	14 de abril de 2026
17. Desenvolvimento e execução das atividades do projeto	Equipe do projeto	Plano de trabalho
18. Prestação de contas e relatório final	IEES	Plano de trabalho
19. Divulgação dos resultados do projeto	SETI	Plano de trabalho

*Em caso de não haver interposição de recursos, o edital de resultados será definitivo.

13.1 As propostas somente poderão ser formalizadas após a publicação do edital de resultado final, junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

13.1.1 As instituições que não cumprirem os prazos definidos neste edital para apresentação e/ou adequação da proposta serão desclassificadas.

13.2 Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da Seti, na sequência: Fundo Paraná > Editais > Editais e Chamadas Públicas > EG - Encomendas Governamentais (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>).

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 A Instituição Proponente poderá interpor recurso administrativo estritamente em relação ao não cumprimento das disposições do presente edital, ressalvada a aplicação da legislação correlata, não sendo possível a interposição de recursos tendentes a reconsiderar as avaliações técnicas dos setores competentes que eventualmente tenham concluído pela desaprovação da proposta.

14.2 Os recursos a que se refere o item anterior deverão ser encaminhados para a Diretoria de Ciência e Tecnologia via e-mail pem@seti.pr.gov.br ou via e-protocolo (SETI/DIRECT/AGEUNI), conforme cronograma constante no item 13 deste edital.

14.3 Poderá ser publicado edital suplementar de resultado, a fim de contemplar a inclusão de proposta em decorrência de decisão administrativa proveniente de recurso.

14.4 Em caso de não haver interposição de recursos, o edital de resultados será definitivo.

15. DA CLÁUSULA DE RESERVA

15.1 Todas as cláusulas e condições que regerão o Termo a ser firmado com as IEES, tais como: objeto, obrigações das partes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção e responsabilidade estão previamente definidas na minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aprovada por meio da Resolução n.º 083/2024-PGE.

15.2 A qualquer tempo, a presente Encomenda poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

15.3 A Seti poderá, a qualquer tempo, aportar novos recursos financeiros nesta Encomenda Governamental, por meio de retificação do item 4.1.

15.4 A Seti reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda Governamental.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO I

Parâmetros quantitativos gerais das cotas de bolsas:

Tipo de Bolsa	Cotas	Duração (meses)	Valor Bolsa	Total
Coordenador de Projeto	10	24	2.200,00	528.000,00
Estudante de Graduação	10	24	1.192,00	286.080,00
Professor Nível I	40	24	2.080,00	1.996.800,00
Profissional Graduado (UVPR)	01	24	3.200,00	76.800,00
VALOR TOTAL DE BOLSAS				2.887.680,00

Distribuição dos recursos por universidade:

INSTITUIÇÃO	Custeio	Bolsas	Total
UENP	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UNESPAR CAMPO MOURÃO	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UNESPAR PARANAGUÁ	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UEL	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UEM	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UNIOESTE CASCAVEL	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UNIOESTE FRANCISCO BELTRÃO	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UNICENTRO	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UEPG	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UVPR (EAD)	0,00*	76.800,00	76.800,00
VALOR TOTAL DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL			3.697.680,00

*A UVPR não contará com recursos de custeio, tendo em vista que se trata de uma Plataforma Virtual de Ensino, não demandando despesas operacionais presenciais que justifiquem tal modalidade de financiamento, sendo previsto exclusivamente o pagamento de bolsas.

Documento: **EG01.26_PEM_DIRECT_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 02/02/2026 18:54.

Inserido ao protocolo **25.270.535-0** por: **Paula Turra Grechinski** em: 02/02/2026 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: